Proj. de Lei n. 2.409/15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.088 /GP/2015 .

Em, 20 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 364,08 (trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
06.001.20.122.1011.2.019	Manutenção das Atividades da Semagri	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições		364,08	21436/União
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	364,08	

Art. 2º - Ficam designados como devolução de recurso o valor de R$364,08 por anulação parcial de dotação.

06.001.20.122.1011.2.022	Manter a Frota da Semagri		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Manterial de Consumo	R$	364,08	10.000/Rec.Livres
TOTAL A ANULAR			364,08	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 20 de fevereiro de 2015

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5E67DF8B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 24/02/2015.
Edição 1397
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/